



## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08121-2025-PE.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 003/2025.....	2



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08121-2025-PE

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 – SRP

CONTRATO Nº 08121-2025-PE PARTES: O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Educação de outro lado a empresa MONITORE LTDA; C.N.P.J. nº 33.899.216/0001-90, estabelecida na Rua Pres. Castelo Branco n 162 Centro, Presidente Dutra - MA, OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos e materiais de monitoramento eletrônico (sistema de CFTV), incluindo todos os serviços necessários à implantação, configuração e pleno funcionamento do sistema,** destinados a atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.** DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025. 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR 12 361 0015 2145 0000 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR 12 361 0015 2145 0000 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 238.012,80 (Duzentos e trinta e oito mil doze reais e oitenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 08 de dezembro de 2026 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Diego Mota Belém – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Raimundo Nonato Gonçalves Lima Filho, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 08 de dezembro de 2025. Publique-se.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 003/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 003/2025

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 003/2025, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, e a empresa D G R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos, mão de obra especializada e bandas para apresentação de shows artísticos, visando atender aos diversos eventos a serem realizados no Município de Presidente Dutra – MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representado neste ato, por Miqueias Vanderley Fernandes Silva, portador(a) no CPF nº 756.138.163-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D G R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 12.584.294/0001-25, estabelecida na Avenida José dos Reis n 586, Centro, Colinas - MA, representado neste

ato pelo Sr. Raimundo Fernandes Lopes, C.P.F. nº 225.613.583-72, R.G. nº 00221150173, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 003/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE**

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 003/2025, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, consequentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 003/2025 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

**3. DA INALTERABILIDADE**

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 16 de dezembro de 2025.

—  
**MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA**

**ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS**

—  
**D G R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**





C.N.P.J. Nº 12.584.294/0001-25

RAIMUNDO FERNANDES LOPES

C.P.F. Nº 225.613.583-72

CONTRATADA

---





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -  
CEP: 65.760-000  
Presidente Dutra - MA  
Contato: (99) 98476-9208

